

PORTARIA – 0002/2019

Aracati, 19 de junho de 2019.

Institui procedimentos para requerimentos, no âmbito do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati (IQUAMA).

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar 017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir critérios para requerimentos junto ao Órgão, de acordo com as exigências estabelecidas em Lei para seu melhor funcionamento e com o intuito de dar uma resposta célere à sociedade.

Art. 2º Os referidos critérios se referem ao procedimento da pessoa física ou jurídica que venha a requerer autorizações para evento, uso de espaço público e afins, que sejam atribuições deste Órgão à determinada licença.

Parágrafo Único. A pessoa física ou jurídica deverá comparecer e requerer sua autorização com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação a data que desejar a sua autorização, para uma análise do caso e possível deferimento do pedido.

Art. 3º O não cumprimento das exigências desta Portaria, darão ensejo ao setor de protocolo deste órgão em não receber qualquer requerimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Mirela H. Albuquerque

Mirela Holanda Albuquerque
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - IQUAMA